

ARTIGO

Governança da internet, sociedade da informação e afrocentricidade

Bianca Kremer

kremerbia@gmail.com

Pesquisadora de pós-doutorado no Geneva Graduate Institute – IHEID (2024). Doutora em Direito pela PUC-Rio (Ph.D) (2021). Foi pesquisadora visitante no Instituto Weizenbaum (2024) e no Center for Law and Digital Technologies (eLaw) da Universidade de Leiden (Bolsista Grupo Coimbra) (2016). Professora visitante e líder de pesquisa no Centro de Tecnologia e Sociedade – CTS FGV Direito Rio (2023-2024). Pesquisadora associada ao Centro de Pesquisa Legalite – PUC-Rio (desde 2018). Tem experiência nas áreas de Direito Civil, Teoria Geral do Direito Privado e Direito Digital, atuando principalmente nos seguintes temas: privacidade e proteção de dados, inteligência artificial, vieses algorítmicos, governança da internet, pensamento afrodiaspórico e decolonialidade. Atualmente é conselheira titular do Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br, representante do terceiro setor (mandato 2024-2026).

Governança da internet, sociedade da informação e afrocentricidade

Palavras-chave

Sociedade da informação
Afrocentricidade
Governança da Internet
Colonialidade

Resumo

O artigo propõe uma análise afrocentrada sobre o que se entende por sociedade da informação e governança da internet. Falar em sociedade da informação e seus alegados benefícios conglobantes e civilizatórios, perpassa reconhecer a internet como território em disputa e espaço de poder. De modo que a qualidade de ser ou não “globalizado” e “conectado” só faz sentido dentro de uma gramática, percebida e mobilizada de modos distintos a partir das experiências vividas dos sujeitos que disputam esses espaços e suas narrativas. Reconhecer os fatores de poder pelos quais a racialidade exerce influência, pertencimento e capacidade de articulação na governança da internet. Utilizando um processo metodológico de revisão bibliográfica, a pesquisa traz a categoria teórica da afrocentricidade, cunhada por Molefi Asante, como lente de análise e proposta epistemológica. Levando a sério os desafios da autoinscrição do negro na sociedade da informação e nos debates sobre governança da internet nos cenários brasileiro e internacional.

Internet Governance, information Society and Afrocentricity

Keywords

Information society

Afrocentricity

Internet

Governance

Coloniality

Abstract

The article proposes an Afrocentered analysis of what is meant by information society and internet governance. Talking about the information society and its alleged conglobant and civilizing benefits involves recognizing the internet as a territory in dispute and a space of power. To be “globalized” and “connected”, or not, only makes sense within a grammar, perceived and mobilized in different ways based on the lived experiences of the subjects who compete for these spaces and their narratives. To recognize the power factors through which raciality exerts influence, belonging and ability to articulate in internet governance. Using a methodological process of bibliographic review, the research uses the theoretical category of Afrocentricity, coined by Molefi Asante, as a lens of analysis and epistemological proposal. Taking seriously the challenges of black self-inscription in the information society and in debates on internet governance in the Brazilian and international scenarios.

Transformações geopolíticas e econômicas têm modificado o papel da tecnologia no contexto social das últimas décadas. A informação tem sido considerada um ponto central da sociedade contemporânea que, atravessada por mudanças significativas, levou alguns autores¹ a defender a existência de uma nova ordem: a Sociedade da Informação.

Esse modelo de sociedade se apoia em novos quadros de desenvolvimento econômico, social e cultural decorrentes do processo de globalização, tendo as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como definição de um novo paradigma. Dentro dele, indivíduos estariam em um estado contínuo de hiperconectividade, i.e., em absoluta disponibilidade e aptidão para se comunicarem a qualquer momento. Além de as pessoas estarem conectadas todo o tempo (*always-on*), também se mostram prontamente acessíveis (*readily accessible*), produzem riqueza de informações, e promovem interatividade e armazenamento ininterrupto de dados (*always recording*)².

A sociedade da informação se mostra um modelo apoiado no processo de globalização: a rede global das redes globais³, que funciona como um espaço de uniformização de conteúdo dentro do qual se articulam as atividades estruturantes das sociedades em termos sociais, econômicos, jurídicos e tecnológicos. A sociedade da informação define as TICs como um novo paradigma para a irrupção de diferentes cenários do que se convencionou denominar desenvolvimento tecnológico.

Ao longo da trilogia *A Era da Informação: economia, sociedade e cultura* (1996-2000), Manuel Castells apresenta uma tendência que entende decisiva para a configuração do mundo como o conhecemos: a contradição entre globalização e identidade. Para ele, a globalização consiste em uma rede global de redes globais nas quais se integra o essencial das finanças, da economia, da comunicação, do poder, da ciência e da tecnologia. Ao passo que a identidade diz respeito

às subjetividades dos cidadãos: raízes históricas, geográficas, culturais, valores, etc.

Para Castells, não é por acaso que as elites dominantes no planeta se intitulam cidadãos do mundo⁴, pois qualquer atividade relevante no mundo gravita em direção a essas redes, e nelas se concentra toda uma estrutura de poder. Por outro lado, os sistemas culturais são construídos a partir de territórios, idiomas, religião e outros referenciais cotidianos. Isso significa que a lógica das redes penetra nas comunas culturais sem chegar a dissolvê-las, mas as pessoas não detêm capacidade de agir institucionalmente sobre o processo de governabilidade dessas redes dominantes.

Por sua força gravitacional dominante, as redes globais acabam por (re)definir o destino dos povos, atravessando as subjetividades dos cidadãos (raízes históricas, geográficas, culturais e morais) pela organização política do mundo neoliberal – agora hiperconectado. A *tecnologia da informação*, segundo Castells, seria definida como o novo grande paradigma moderno no contexto da Sociedade da Informação.

As contribuições de Castells possuem grande relevância para compreendermos o mundo em termos informacionais e comunicacionais, em perspectiva crítica. De modo que as dinâmicas de poder em jogo demonstram as razões pelas quais o binômio conectividade-coletividade, tão celebrado pela cultura do Vale do Silício nos anos 1990, não se concretizou para os sujeitos moídos pela colonialidade. A primeira delas relaciona-se ao horizonte normativo neoliberal dos Estados Unidos para a sociedade da informação durante a década de 1990, que vingou como orientação político-ideológica para o tratamento da informação e comunicação, desaguando na Cúpula Mundial para a Sociedade da Informação nos anos 2000.⁵ Já a segunda, diz respeito às cumplicidades do discurso multissetorial com o pacto da branquitude na reprodução dessas violências no seio do sistema internacional.

Em 2003 e 2005 a Organização das Nações Unidas (ONU) patrocinou dois eventos em Genebra e Túnis, que foram a Cúpula Mundial para a Sociedade da Informação (*the World Summit on the Information Society* – WSIS). Uma cúpula para abordar questões de TICs, liderada pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) e relacionada com a UNESCO, com o objetivo de discutir os objetivos da sociedade da informação e da rede mundial de computadores. Tendo as autoridades presentes sido chamadas a decidir se a internet e sua infraestrutura seriam consideradas elementos de uma esfera pública mundial ou se prevaleceria, nas palavras de Sergio Amadeu, “a visão de que a sociedade da informação é e sempre será um hipermercado mundial”⁶.

Isto porque, à época, a agenda neoliberal marcada pelo determinismo tecnológico e o viés economicista para explicar a revolução informacional ganhava forte expressão no setor de telecomunicações.⁷ Da década de 1970 até o final da década de 1990, a governança da internet se mostrava restrita a atividades conduzidas por militares e cientistas de universidades estadunidenses. No início dos anos 1980, a internet ainda estava sob controle militar, e consistia em redes operacionais e de pesquisa ainda bastante experimentais.⁸ Sua popularização se deu a partir da década de 1990, quando a governança da internet passou por um processo de institucionalização complexo existente, paralelamente, nos planos doméstico, regional e internacional. Em que se determinava a forma de organização e controle dos recursos críticos de internet, bem como os direitos e deveres dos diferentes atores conectados à Rede.⁹

Dos encontros da Cúpula resultou a criação do anual e multissetorial Fórum de Governança da Internet (*Internet Governance Forum* – IGF), que viabiliza discussões globais de políticas públicas digitais e, atualmente, está em seu 18º ano. O IGF não produz resultados negociados e, entre essa e outras razões de competência

jurídica e de soberania, não possui poder de *enforcement*. Mas tem por objetivo informar e inspirar atores-chave com poder de decisão política, nos setores público e privado, na promulgação de políticas substanciais e norteadoras para administração e design das tecnologias necessárias para manter a internet operacional em todo o mundo.

Um dos principais pontos da agenda da Cúpula era a diminuição da denominada “exclusão digital”, que separava países ricos e pobres, e a ampliação do acesso à internet no que se entendia por “mundo em desenvolvimento”.¹⁰ Para tanto, contou-se com a participação de 175 países na primeira fase, adotando uma declaração de princípios¹¹ e um plano de ação, que consistia na meta de que ao menos 50% da população mundial teria acesso à internet em 2015¹². Figuraram entre as principais divergências nas negociações multilaterais a criação de um fundo de solidariedade digital; o exercício de privacidade e liberdade na rede; bem como questões relativas à gestão da internet.¹³

O fundo de solidariedade digital exigia um compromisso financeiro por parte dos países mais ricos, mas foi negado de pronto. Questões relativas à liberdade e privacidade não avançaram sob o pretexto de cibersegurança no contexto pós 11 de setembro de 2001 e luta contra o terrorismo. Quanto ao modo de governança e gestão da internet, todo o debate foi circunscrito ao chamado G8¹⁴, sem concessões,¹⁵ e a ICANN¹⁶ foi transformada em órgão global, com completa autoridade sobre o gerenciamento de DNS¹⁷.

Quando falamos de governança da internet, existe hoje uma ampla discussão sobre as assimetrias que residem nos espaços participativos deste campo de conhecimento e atuação. Seja em contexto global ou local, desigualdades estruturais nas atividades de governança por território¹⁸, gênero¹⁹, raça²⁰ e sexualidade²¹ vêm sendo amplamente denunciadas nos últimos 15 anos.

Sobre arquitetura da internet e seus conflitos: nenhuma entidade “administra” a Internet sozinha. Há vários sujeitos que afetam e são afetados pelo seu desenvolvimento e manutenção, são os chamados “atores da governança da internet”. Termo adotado pelo *Working Group on Internet Governance* (WGIG) entre 2003 e 2005 para designar pessoas e entidades que delinham a evolução e o uso da internet. Sendo considerados atores principais: o governo, as empresas, o meio acadêmico, a comunidade técnica, a sociedade civil e também agências internacionais. Cada um deles desempenha um papel diferente nas esferas nacional, regional e global da governança da internet. De modo que a prática do multissetorialismo propõe a realização de discussões horizontalizadas entre diferentes partes interessadas, visando a tomada de decisão e a construção de políticas públicas para a evolução da internet em benefício da sociedade.²²

Atualmente a governança da internet é entendida como um conjunto de processos multidisciplinares e de participação multissetorial para discutir, não apenas as dimensões tecnológicas²³ da rede, mas também desenvolver e executar princípios, normas, regras e procedimentos decisórios.²⁴ Refere-se à formulação de políticas, padrões e práticas que coordenam e moldam o ciberespaço global, em um processo no qual seus participantes solucionam conflitos sobre problemas que dele advenham.

Há relação direta a assimetria de participação e a infraestrutura de funcionamento da governança pois ela carrega consigo disputas políticas e econômicas, sobretudo com as discrepâncias entre os países do norte e sul global na capacidade de incidência direta em processos de tomada de decisão.²⁵ Trazendo severas implicações no acesso ao conhecimento, na inovação e na garantia de direitos individuais e coletivos em diferentes territórios.

A Cúpula Mundial de 2003 e 2005 colocou oficialmente a questão da governança da

internet na agenda diplomática. E a internet, que começou como um projeto de governo em 1970 e enfrentou disputas sobre sua abordagem descentralizada até 1998 (com a criação da ICANN para administração do sistema de nomes de domínio – DNS), finalmente trazia promessas de uma verdadeira cooperação digital global. Com a visão de construir sociedades da informação e do conhecimento centradas nas pessoas, inclusivas e orientadas para o desenvolvimento. O que poderia dar errado?

As próprias fragilidades do sistema internacional para dar conta dessa agenda. O direito internacional, enquanto estrutura normativa, possui graves problemas a serem resolvidos em relação ao racismo e ao debate racial, o que resvala nos debates sobre governança da internet. Em especial, a lógica de subordinação e hierarquização racial que constitui elemento estrutural do sistema-mundo moderno-colonial.²⁶

No espectro da colonialidade, se produziu um binômio que divide o mundo entre civilização e barbárie. As TICs se formaram como paradigma da Sociedade da Informação e alguns compromissos vem sendo timidamente assumidos na ordem do sistema internacional em prol do combate à exclusão digital nos países mais pobres. Mas o sistema internacional traz como pressuposto de sua existência a produção de uma cisão. De um lado, os Estados eurocêntricos, detentores de soberania, controle de mercado e cujos nacionais gozam do *status* de sujeito. Do outro, os territórios que sofreram os impactos do colonialismo, alijados de humanidade, de capacidade de expansão econômica e da sua própria história”.^{27 28}

Sob o manto do barbarismo e da codificação de diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça²⁹, o sistema internacional e seu aparato institucional operam para construção de suas agendas. Os Estados-Nação se estruturaram no modelo colonial em seu processo de construção, de modo a reforçar a humanidade de uns em detrimento de outros,

e hierarquizá-la em termos étnico-raciais. De um lado, os civilizados e racionais, notadamente os europeus; de outro, os bárbaros e selvagens indígenas e negros³⁰, em um processo cruel de hierarquização de humanidades que estruturou o sistema-mundo moderno.

As declarações de direitos humanos, no geral, não se propõem ao mundo herdado com o projeto colonial de modernidade, e sim a um mundo idealizado. No Brasil, a situação se agrava ao que a convicção na universalidade e neutralidade dos direitos humanos se associa ao compartilhamento do mito da democracia racial. O resultado é o esvaziamento desses mecanismos jurídicos na promoção do enfrentamento das desigualdades raciais.³¹ Thula Pires sustenta que a crença nas ideias de universalidade e neutralidade dos direitos humanos produziram uma apropriação dessa agenda de forma hierarquizada e violenta para grupos sociais minorizados e aliados dos bens materiais e simbólicos para o bem viver.³²

Nesse sentido, sob a ótica de disputa por uma decolonialidade de perspectiva negra na governança da internet, traço um paralelo entre o que Castells entende como crise do Estado-Nação e Globalização, e a lógica desses conceitos à luz da colonialidade do poder, desenvolvida por Aníbal Quijano, e da afrocentricidade, de Molefi Asante.

Os estudos decoloniais partem do questionamento das estruturas de dominação coloniais que moldaram essas sociedades, e representam um importante empreendimento para refundar as relações de poder nas Américas, colocando em questão três dimensões consolidadas³³: a colonialidade do poder³⁴, a colonialidade do ser³⁵ e a colonialidade do saber³⁶. Trata-se de uma abordagem que trabalha a origem e a continuidade das estruturas de dominação econômicas, políticas e culturais fundadas no período colonial, e reproduzidas na contemporaneidade.³⁷

A concentração de capital e a distribuição dos recursos para efetivação do que outrora

fora idealizado na declaração de princípios da Cúpula Mundial estão de lados opostos – e não por acaso. Em aspectos materiais, a construção de uma Sociedade da Informação inclusiva e orientada ao desenvolvimento não é acessível a todos os sujeitos. Algo que ilustra bem o argumento e traz materialidade é a diminuição de participantes africanos no IGF de 2023, realizado no Japão, em -36% em comparação ao ano anterior, realizado na Etiópia³⁸. Muito além da mera distância física e indisposição para viagens longas, não são consideradas para políticas de isonomia participativa as limitações de recursos e aspectos migratórios em fronteiras. Processo no qual uma série de participantes têm inviabilizada a concessão de visto ou a sua entrada no país em virtude de sua nacionalidade.

A globalização em curso culmina em um processo que começou com a constituição da América e do capitalismo colonial/moderno e eurocentrado, um novo padrão de poder mundial³⁹ que tem como um de seus eixos fundamentais a classificação social da população mundial de acordo com a ideia de raça. E a colonialidade do poder, que se estrutura a partir da ideia de raça, segue estabelecendo divisões raciais em diversas frentes: na organização do trabalho, na organização do Estado, nas relações intersubjetivas e na produção do conhecimento.⁴⁰ Trata-se de uma construção mental que permeia as dimensões mais importantes do poder mundial até os dias atuais, e estende seus efeitos ao que herdamos como desenvolvimentismo e produção de tecnologia.

Não há como se falar em aproveitamento do potencial das TICs para promoção de metas de desenvolvimento nas Declarações de princípios sem reconhecer os fatores de poder pelos quais o eurocentrismo exerce influência, bem como que a qualidade de ser ou não “globalizado” só faz sentido dentro de uma gramática. Da lógica de Redes é esperado que produza efeitos universalizantes, e que as atividades “relevantes”

no mundo gravitem em sua direção, justamente à medida que a esse padrão eurocêntrico não é questionado, pois tomado como referência universal.

Por essas e outras razões, muitas das críticas endereçadas aos debates e discussões conduzidas nos fóruns internacionais de governança da internet sobre a ausência da pauta racial, ano a ano, se mostram esvaziadas. Os IGFs replicam as dinâmicas de direito internacional. De um lado, quando a pauta é silenciada, se baseia na ideia de um sujeito de direito universal no contexto da sociedade da informação, e portanto, não racializado. De outro lado, ao abordar o racismo e a discriminação racial⁴¹, “não o fazem buscando combatê-los em sua dimensão estrutural e nem com o objetivo de pôr fim às desigualdades raciais que dão base às relações de exploração-desumanização dentro dos Estados e na esfera política global”.⁴² É um processo de dupla perda da pauta: apagamento ou esvaziamento. Por absoluto descompromisso real em enfrentar o estado de coisas que o legado da colonialidade nos deixou, também no contexto das TICs.

É importante considerar os processos de assimilação e aculturação violentos empreendidos pelo colonialismo⁴³ para a formação da sociedade da informação que herdamos. A suposta indiferença face à identidade racial dos indivíduos na Rede das redes produz a naturalização da subcidadania e a perversa utilização de características étnico-raciais como mecanismo de exclusão⁴⁴ na produção, desenvolvimento e adoção das novas tecnologias. Como resistir ao esvaziamento da pauta racial na construção de uma governança da internet verdadeiramente inclusiva, se a força motriz da colonialidade inscrita nesses processos políticos e espaços de poder sempre foi (e ainda é) a cisão?

Para que a governança da internet e a sociedade da informação façam algum sentido na experiência colonial, bens como conexão, cidadania global, identidade, raízes históricas

e humanidade precisam ser pensados a partir de um lugar de crítica ao eurocentrismo e à sua adoção como modelo de universalidade. A população negra dita por ela mesma nesses espaços, fazendo uma oposição de resistência às cumplicidades do discurso da integração e da conectividade na reprodução de violências que recaem sobre ela.

A esse lugar de crítica sugeri como farol de investigação a afrocentricidade, categoria que foi desenvolvida na década de 80 com a publicação do livro *Afrocentricidade*, de Molefi Asante, seguido pela obra *A Ideia Afrocêntrica*, de 1987, e *Kemet, Afrocentricidade e Conhecimento*, de 1990. Sua essência está na afirmativa de que africanos devem operar como agentes autoconscientes, rejeitando a definição e manipulação externa, ao mesmo tempo em que controlam, cada vez mais, o próprio destino por meio de uma definição positiva e assertiva extraída da cultura africana.⁴⁵

O significado de “africano” para Asante não se trata de um termo essencialista, i.e., não se baseia no sangue ou nos genes. Trata-se de um construto de conhecimento, que abarca a experiência dos negros em diáspora, como no caso brasileiro e sul-americano:

Um africano é uma pessoa que participou dos quinhentos anos de resistência à dominação europeia. Por vezes pode ter participado sem saber que o fazia, mas é aí que entra a *conscientização*. Só quem é conscientemente africano – que valoriza a necessidade de resistir à aniquilação cultural, política e econômica – está corretamente na arena da afrocentricidade.⁴⁶

Para Asante existe uma diferença entre ser africano e ser afrocêntrico, pois existem dois tipos de conexão com o continente africano: uma interna e outra externa. Aqueles que hoje lá vivem constituem a conexão interna,

enquanto os que vivem fora dele, a conexão externa – estes, indivíduos que sustentam o fato de seus ancestrais terem vindo da África para as Américas, o Caribe e outras partes do mundo nos últimos quinhentos anos. Da mesma forma, os brancos do continente africano que nunca participaram desse processo de resistência seriam, com efeito, não-africanos.

Na afrocentricidade todas as experiências africanas são dignas de estudo, inclusive as perspectivas da América. Em Asante: “somos parte da humanidade e, portanto, onde quer que as pessoas se declarem africanas, estamos envolvidos na produção de conhecimento”.⁴⁷ Os africanos vêm atuando à margem da experiência eurocêntrica de modo que, muito do que é estudado a título de história, geografia, política ou arte, o posiciona como periférico em relação à atividade tida como “real”.

A expressão *café-com-leite*, utilizada em muitas regiões do Brasil, contribui para ilustrar esse sentimento. Ela se destina a interações infantis nas quais, quando crianças estão participando de um jogo ou de uma brincadeira, mas algumas delas não apresenta condições de acompanhar as regras ou se envolver do mesmo modo que as outras (por desenvolvimento ou mobilidade reduzida, ou mesmo em função da reprodução de desigualdade de gênero fruto de uma sociedade patriarcal, como a participação de meninas em jogos de futebol majoritariamente compostos por meninos, por exemplo), ela é admitida em caráter especial. O *café-com-leite* pode ser entendido também como *menor, mais fraco*, ou que não participa efetivamente das atividades. De toda forma, trata-se de uma expressão com conotação pejorativa e com diminuição do valor ou capacidade para determinada empreitada.

Fazemos desta alegoria uma forma de introduzir a periferação do africano, trazida por Asante, no contexto da Sociedade da Informação, a partir do exemplo do florescimento da comunidade africana de aprendizado

de máquina nos últimos anos. Em 2013, um grupo local de profissionais e pesquisadores da indústria deu início a um *workshop* anual para compartilhamento de recursos e ideias: o *Data Science Africa*. Em 2017, outro grupo formou a organização Deep Learning Indaba, que conta atualmente com departamentos em 27 dos 54 países do continente. Em resposta a tais práticas, diversos cursos universitários e outros programas educacionais dedicados ao ensino de aprendizado de máquina surgiram em resposta a essa crescente demanda.⁴⁸

Fato é que a comunidade internacional esteve atenta a esse fenômeno e, no final de 2013, a IBM Research abriu escritórios no continente, em Nairobi e África do Sul. Em 2019, a Google também abriu um novo laboratório de IA em Accra, Gana.⁴⁹ Em 2016, o Facebook declarou estar criando um mapa da densidade populacional da maior parte do continente, utilizando técnicas de visão computacional, dados populacionais e imagens de satélite de alta resolução.⁵⁰ Dentre as declarações da empresa para tal projeto, constavam a criação de conhecimento sobre a distribuição da população da África, o fornecimento de ajuda humanitária e até mesmo auxiliar na conexão dos desconectados.

Acontece que boa parte do ecossistema e da infraestrutura digital da África é controlada e gerenciada por conglomerados ocidentais norte-atlânticos, como Google, Uber, Netflix e o próprio Facebook.⁵¹ Abeba Birhane, nesse sentido, traz preocupações em relação à relevância e adequação do software de IA desenvolvido com valores e contexto da sociedade ocidental ao dos usuários do continente africano, pois “a invasão algorítmica do Ocidente empobrece o desenvolvimento de produtos locais e, ao mesmo tempo, deixa o continente dependente de seu software e infraestrutura”.⁵²

Desse modo, não apenas as importações de ferramentas de IA feitas a partir da lógica político-social-econômica do Vale do Silício pode se apresentar irrelevante no contexto africano,

como também se mostrar um obstáculo ao desenvolvimento de produtos locais. Trata-se o africano como incapaz de produzir tecnologia e promover sua integração nos próprios termos: um café-com-leite tecnológico, do qual não se poderia esperar produção de conhecimento do mundo “real”: a sociedade da informação, na qual “qualquer atividade relevante, em qualquer lugar do mundo, gravita em direção a essas redes nas quais se concentram o poder, a riqueza, a cultura e a capacidade comunicativa”.⁵³

Esta é uma pretensão eurocêntrica: ser a produtora e protagonista exclusiva da modernidade.⁵⁴ À luz da colonialidade do poder, toda a modernização de populações não-europeias teria uma pretensão etnocentrismo e provinciana. Ocultando-se, assim, que a constituição da Europa como nova entidade, ou identidade histórica, somente se fez possível com o trabalho de indígenas, negros e mestiços da América, com sua avançada tecnologia na seara de agricultura e mineração, e os seus produtos respectivos: ouro, prata, tabaco, batata, etc.⁵⁵

Asante destaca, ainda, o conceito de *agência* para tratar do processo de periferação do africano. Agência seria “a capacidade de dispor dos recursos psicológicos e culturais necessários para o avanço da liberdade humana”.⁵⁶ Em termos práticos, quando africanos são participantes em algum contexto econômico, cultural, político ou social, é importante observar o conceito de *agência* em oposição à *desagência*: “qualquer situação na qual o africano seja descartado como ator ou protagonista em seu próprio mundo”.⁵⁷

Para tanto, traz algumas características mínimas para que um projeto seja considerado, de fato, afrocêntrico. São elas: (i) interesse pela localização psicológica; (ii) compromisso com a descoberta do lugar do africano como sujeito; (iii) defesa dos elementos culturais africanos; (iv) compromisso com o refinamento léxico; e (v) compromisso com uma nova narrativa da história da África.⁵⁸

A “localização” se refere ao lugar psicológico, cultural, histórico ou individual ocupado por uma pessoa em dado momento da história. É estar fincado em um determinado espaço, temporária ou permanentemente. “Quando o afrocentrista afirma ser necessário descobrir a localização de alguém, refere-se a saber se essa pessoa está em um lugar central ou marginal com respeito à sua cultura.”⁵⁹ Por o colonizado estar “fora do quadro”, ele não seria mais sujeito da própria história.⁶⁰ Quando um sujeito opera atividades centradas na experiência do opressor, diz-se dele estar “deslocado”. E o objetivo afrocentrista é manter o africano dentro, e no centro, da própria história.

No que diz respeito à descoberta do lugar do africano como sujeito, a afrocentricidade demonstra um forte compromisso de encontrá-lo perante eventos, textos e ideias. Isto porque, a discussão sobre os fenômenos africanos tem se baseado em uma perspectiva eurocêntrica há muito, e não necessariamente no que os próprios africanos pensam, dizem e fazem. Esta é uma tarefa bastante complexa. Em primeiro lugar, porque as populações colonizadas foram expropriadas de seus descobrimentos culturais e tecnológicos, em benefício daquilo que resultaria no desenvolvimento mais rápido do capitalismo para o centro europeu. Em segundo lugar, porque as formas de produção de conhecimento dos colonizados foram reprimidas tanto nos seus padrões de produção de sentido, quanto no seu universo simbólico e expressão/objetivação de suas subjetividades. Em terceiro lugar, porque os colonizados foram forçados a aprender a cultura dos dominadores em tudo que fosse útil para a reprodução dessa dominação em diversos campos. Não apenas nas atividades materiais e tecnológicas, como das subjetivas – especialmente as religiosas, com a imposição da religião, cultura e valores judaico-cristãos.⁶¹ Saliente-se que essa repressão foi ainda mais violenta, profunda e duradoura entre os índios da América Ibérica, cuja

cultura foi condenada às categorias de subcultura camponesa e iletrada, despojando-os de sua herança intelectual.

A afrocentricidade também se dedica a proteger e defender os valores culturais africanos como parte do projeto humano. Em outras palavras, busca-se respeitar a dimensão criativa da personalidade africana, e dar um lugar a ela. Nesse sentido, destaca-se as alteridades invisibilizadas e a ausência do corpo negro na história da ciência no século XX, sobretudo nas ciências exatas.⁶² Cheikh Anta Diop elaborou profundos estudos historiográficos no sentido de demonstrar que o pensamento negro-africano não seria apenas original, como também anterior a tudo o que se conhece como fonte da cultura ocidental, majoritariamente ocupada pelos gregos no plano histórico e matricial. Foi a partir das contribuições da civilização egípcia – para ele, a expressão mais bem acabada dos fundamentais do que se entende por cultura e tecnologia⁶³ – que gregos e romanos beberam profundamente dos fundamentos para o desenvolvimento do pensamento crítico e da ciência.⁶⁴

No que tange ao compromisso com o refinamento léxico, o afrocentrista é atento à linguagem utilizada em discursos e à compreensão do emissor da natureza da realidade africana. Um exemplo trazido por Asante é a palavra “choupana”:

Quando um inglês ou norte-americano chama uma casa africana de choupana, está deturpando a realidade. O afrocentrista aborda a questão do espaço de moradia dos africanos do ponto de vista da realidade africana. A ideia de casa na língua inglesa faz presumir um prédio moderno, com cozinha, banheiros e áreas de recreação, mas o conceito africano é diferente. Assim, a casa deve ser concebida como um conjunto de estruturas em que uma é usada para dormir, outra para armazenar

bens e objetos de uso doméstico, e outra, ainda, para receber convidados. (...) No caso dos domicílios africanos, deve-se primeiro perguntar o nome que eles próprios atribuem ao lugar em que dormem. Essa é a única forma de evitar o uso de termos negativos como “choupana” para se referir aos lugares em que vivem os africanos.⁶⁵

No mesmo sentido, o léxico sobre o que significa produção tecnológica pode configurar a invisibilização de potências e da criatividade dos povos marginalizados. É o caso da palavra “gambiarra”, comumente utilizada para se referir a improvisação tecnológica com teor pejorativo. Algo que seria precariamente construído e/ou desprovido de infraestrutura. No entanto, as “gambiarra” muitas vezes demonstram processos de resistência e de produção de conhecimento em contextos de escassez. No contexto urbano, não raro as “gambiarra” são reprimidas como forma de reproduzirem aspectos estéticos referenciados à pobreza e comunidades carentes, razão pela qual são duramente reprimidos no contexto social.

Por fim, o projeto afrocêntrico também tem como característica mínima uma nova narrativa da história da África. A marginalização da África, não apenas na literatura mas em todo o ideário social, foi um dos pilares do que Asante denomina cãnone do conhecimento ocidental, que se presume universal. Isso impactou sobremaneira a resistência intelectual na denominada América Latina à perspectiva histórica do novo padrão de poder mundial, incutida pela Europa nos povos colonizados.

O debate sobre desenvolvimento-subdesenvolvimento foi muito influenciado por essa vertente: a *teoria da modernização*. Segundo ela, a modernidade seria um fenômeno de todas as culturas, não apenas a Europa e o Ocidente. O conceito de modernidade diz respeito às ideias de novidade, do avançado, do

racional-científico. A perspectiva afrocêntrica permite um questionamento acerca desse léxico, pois a modernização não implica necessariamente na ocidentalização das sociedades e das culturas não-europeias,⁶⁶ mas sim é um fenômeno possível em todas as culturas e todas as épocas, nos seus próprios termos.

O próprio conceito de “disruptivo”, desenvolvido para se referir à cultura de Inovação tecnológica produzida pelo Vale do Silício na década de 90, invisibiliza e menospreza bastante o que já foi produzido como científico por civilizações ancestrais – com especial destaque para os povos originários e toda o conhecimento de povos africanos. Tudo deve ser novo para ser valoroso. As tecnologias e ideologias amplamente adotadas no mundo, e as ideologias que elas promovem, são em grande medida norte-americanas e um instrumento de dominação.⁶⁷

Essa é a proposta de Asante: a afrocentricidade como redefinição radical. Trata-se de uma proposta epistemológica do lugar que nos auxilia a mobilizar a gramática da sociedade da informação e da governança da internet em termos que façam sentido para a população afrodiáspórica. A afrocentricidade se dedica fundamentalmente ao *eu* coletivo, e é engajada na criação e recriação da pessoa em larga escala. Ela oferece a possibilidade de redefinir a gramática do “mundo de Redes” a partir de tensões radicadas na própria experiência desses povos.

A perspectiva afrocêntrica, portanto, permite (i) o entendimento do panorama político-cultural da Sociedade da Informação em perspectiva ampla; (ii) perceber o negro como o sujeito ativo, consciente e atuante na produção de conhecimento e ciência, da antiguidade aos dias atuais; (iii) a proteção e defesa dos valores culturais do negro como inerentes à humanidade a partir da perspectiva do *eu* coletivo; e (iv) refina o léxico e possibilita a construção de novas narrativas para futuros possíveis no mundo herdado com a colonialidade.

Para tanto, é importante que os denominados africanos por Asante estejam reorientados a uma posição centrada. À pessoa não-africana que busca fazer uma análise afrocêntrica, é importante que observe sua capacidade de observar os fenômenos do ponto de vista dos africanos – a localização psicológica ou cultural. Não no intuito de perpetuar formas veladas de protagonismo mas, como traz Asante, contribuir para a superação de “visões distorcidas e brutalizadas da nossa própria libertação”.

Afrocentremos a governança da internet e a nossa visão comum da sociedade da informação, rumo a uma sociedade verdadeiramente igualitária e comprometida com a criação, o acesso, a utilização e o compartilhamento de informações por todos os indivíduos, comunidades e povos. Uma proposta generosa que compreende disputa e acolhimento. Permite remodelar a farsa da universalização de direitos digitais no âmbito internacional, e desvela o pacto narcísico da branquitude respaldado nas falências do multissetorialismo. Levando a sério os desafios da autoinscrição do negro nos espaços de decisão em governança da internet, em uma sociedade cada vez mais hiperconectada e movida a dados. Conquistando a visibilidade com o compromisso real de convertê-la em dinâmica de poder. Permitindo à população negra pautar o debate sobre em todas as três camadas de governança (infraestrutura, lógica e conteúdo) em termos que fazem sentido às nossas próprias realidades vividas. Pautando nossas próprias demandas, ditando os rumos das conversas sem sermos “ditos por”. Nas palavras de Thula Pires: nada sobre nós sem nós. Rumo a uma governança da internet e uma sociedade da informação afrocentrada.

Referências Bibliográficas

- ABBATE, Janet. **Inventing the internet**. London: the MIT Press, 1999.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. Coleção Feminismos Plurais. RIBEIRO, Djamila (Coord). São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019, p. 32.
- AKNEDIZ, Yaman. **Racism on the Internet**. Strasbourg: Council of Europe Publishing, 2009.
- ASANTE, Molefi. **Afrocentricidade: notas sobre uma posição disciplinar**. In: Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora. Elisa Larkin Nascimento (Org). São Paulo: Selo Negro, 2009
- BARROS, Thiane Neves. **The Quizumba is on: technological appropriation by black women in the Amazonia**. Climate Action Tech. Disponível em: <<https://branch.climateaction.tech/issues/issue-7/the-quizumba-is-on/>>. Acesso em: 02 jun 2024
- BELL, Daniel. **O advento da sociedade pós-industrial**. Tradução de Heloysa de Lima Dantas. São Paulo: Ed. Cultrix. 1974.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. **A prece de Frantz Fanon: oh, meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona**. Civitas, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 504-521, jul.-set. 2016.
- BHUYIAN, Abu. **Internet governance and the global south: demand for a new framework**, New York: Palgrave Mcmillan, 2014; e MUELLER, Milton L. **Networks and states: the global politics of internet governance**. Cambridge: Massachusetts Institute of Technology, 2010.
- CANABARRO, Diego. Governança global da internet: aspectos conceituais, questões da agenda contemporânea e prospectos para o estudo do tema. In: Internet governance in the global south: history, theory and contemporary debates. São Paulo: Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais (NUPRI), 2018.
- _____. Governança Global da Internet: Tecnologia, Poder e Desenvolvimento. Tese (Doutorado em Ciência Política) PPG Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014, p. 107. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/114399>>. Acesso em: 03 jun. 2024.
- CASTELLS, Manuel. **A era da informação: Economia, sociedade e cultura**. Vol. 1 – A sociedade em Rede. Vol. 2 – O Poder da Identidade. Vol. 3 – A Era da Informação: Fim do milênio. Ed. Paz e Terra. 1996-2020.
- _____. **A sociedade em rede**. Volume I. 6ª Ed. Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- _____. **Ruptura: a crise da democracia liberal**. Trad. Joana Angelica d'Ávila Melo. Rio de Janeiro: Zahar, 2018, p. 93.
- COLETIVO de Pesquisa e Ativismo de Rondônia sobre Tecnologia, Estado e Sociedade (C-PARTES). **Cartilha Nortearando a Governança da Internet no Brasil**. Bianca Galvão Marques; Wilson Guilherme Dias Pereira (org.). 1ª ed. Porto Velho: C-PARTES, 2024.
- DENARDIS, Laura. **The Global War for Internet Governance**, New Haven: Yale University Press, 2014

- DOCUMENTOS da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação: Genebra 2003 e Túnis 2005. **International Communication Union**. Trad. Marcelo Amorim Guimarães. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2014. Disponível em: https://www.cgi.br/media/docs/publicacoes/1/CadernosCGIbr_DocumentosCMSI.pdf. Acesso em 22 set. 20.
- ESTRADA, Marcela Suarez. Feminist struggles against criminalization of digital violence: lessons for internet governance from the global south. In: Platform power and regulation in the US and China: comparative analysis. Policy & Internet. Vol. 14, Issue 2, 2022, p. 410-423.
- FARIA Jr., Luiz Carlos S. O lugar-problema da raça no Direito Internacional. **Jota**. Opinião e análise. Série Voz. Rio de Janeiro, 26 ago. 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-lugar-problema-da-raca-no-direito-internacional-26082020>. Acesso em 27 set. 2020.
- FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital**: por uma crítica hacker-fanoniana. 1ª Ed. São Paulo: Editora Raíces da America, 2022
- GÓES, Fernando. Inatualidade do negro brasileiro. *Tribuna negra*, n 1, 1ª quinzena, set. 1935, *apud* Mirian Nicolau Ferrara. *A imprensa negra paulista (1915-1963)*. São Paulo: FFLCH/ USP, 1986.
- LIMA, Paulo Henrique. Sociedade da informação, democracia e igualdade. In: Cúpula da Sociedade da Informação: um tema de tod@s. LIMA, Paulo Henrique; SELAIMEN, Graciela. (Org.) Rio de Janeiro: Rits, 2004.
- MAGRANI, Eduardo. **A internet das coisas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.
- MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (Org). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos; Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007, p. 127-167; e FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Trad. Enilce Albegarian Rocha, MAGALHÃES, Lucy. 1ª Reimp. Juiz de Fora: Ed. Da UFJF, 2010.
- MIGNOLO, W.D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de letras da UFF; Dossiê: literatura, língua e identidade**, n. 34, p. 287-324, 2008; e MALDONADO-TORRES, Nelson. La descolonización y el giro des-colonial. **Tabula rasa**, Bogotá, n. 9, p. 61-72, jul-dez, 2008.
- PIRES, Thula. Direitos humanos e América Ladina: por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico. In: **Lasa Forum** 50:3. Dossier: El pensamiento de Lelia Gonzalez, un legado y un horizonte. 2019.
- _____. **Por um constitucionalismo ladino amefricano**. In: *Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico*. BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón. (Org.) Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.
- _____. Racializando o debate sobre os direitos humanos: limites e possibilidades para a criminalização do racismo no Brasil. **Revista Sur**. V. 15. N. 28. 2018.

- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Ed. CLACSO, 2005.
- COSTA, Ramon; GAGLIARDI, Marília Papaléo; TORRES, Livia Pazianotto. **Gender identity, personal data and social networks: an analysis of the categorization of sensitive data from a queer critique.** Revista Direito e Práxis, 1 Ed., v. 14, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/61992>. Acesso em: 02 jun. 2024.
- RODNEY, Walter. **Como a Europa subdesenvolveu a África.** 1ª Ed – São Paulo: Boitempo, 2022.
- ROSA, Fernanda; VICENTIN, Diego. **Governança da internet e suas implicações para as políticas públicas.** CROLAR. 10 ago. 2018. Disponível em: <https://www.crolar.org/index.php/crolar/article/view/247/html>. Acesso em: 02 jun. 2024;
- ROSA, Fernanda R. et al. **Citation politics: the gender gap in internet governance.** Telecommunications Policy, Vol. 48 Issue 5, Jun. 2024, 102734
- SILVA, Tarcizio. **Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais.** São Paulo: Edições SESC, 2022.
- SILVEIRA, Sergio Amadeu. **O mundo da cúpula da informação: the world summit.** Revista comunicare. V. 2, n. 2, 2º sem., 2022, pp. 149-162.
- TOURAINÉ, Alain. **The Post-Industrial Society: tomorrow's social history – classes, conflict and culture in the programmed society.** Translated by Leonard F. X. Mayhew. New York. Random House, 1971.
- WALLERSTEIN, Immanuel. La creación del sistema mundial moderno. In: BERNARDO, L. **Un mundo jamás imaginado.** Bogotá: Editorial Santillana, 1992.
- ZALNIERIUE, Monika. **The anatomy of neoliberal internet: a queer critical political perspective.** In: Queering International Law: possibilities, alliances, complicities, risks. 1 Ed. London: Routledge, 2017.

Notas Finais

1 Passou a ser utilizado nos últimos anos o termo “sociedade da informação” em substituição à expressão “sociedade pós-industrial”, cunhada por Alain Touraine, em 1971, e Daniel Bell, em 1974. Um novo paradigma técnico-econômico emergia, tendo por fator-chave os insumos baratos de informação propiciados pelos avanços tecnológicos na microeletrônica e nas telecomunicações. Essa sociedade pós-industrial, ou informacional, se associa à expansão e reestruturação do capitalismo desde meados da década de 80, por meio da transformação nos modelos de contrato social entre capital e trabalho característicos do capitalismo industrial. O desenvolvimento das novas tecnologias e a ênfase na flexibilidade têm fomentado, desde então, rápidas transformações organizacionais. A ver em: BELL, Daniel. **O advento da sociedade pós-industrial**. Tradução de Heloysa de Lima Dantas. São Paulo: Ed. Cultrix, 1974; e TOURAINE, Alain. **The Post-Industrial Society: tomorrow's social history – classes, conflict and culture in the programmed society**. Translated by Leonard F. X. Mayhew. New York: Random House, 1971. Para mais informações, ver também: CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Volume I. 6ª Ed. Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

2 MAGRANI, Eduardo. **A internet das coisas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018, p. 21.

3 Cf. CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal**. Trad. Joana Angelica d'Ávila Melo. Rio de Janeiro: Zahar, 2018, p. 93.

4 CASTELLS, Manuel. **Ruptura**. Op. cit. p. 93.

5 CANABARRO, Diego. **Governança Global da Internet: Tecnologia, Poder e Desenvolvimento**. Tese (Doutorado em Ciência Política) PPG Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014, p. 107. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/114399>>. Acesso em: 03 jun. 2024.

6 SILVEIRA, Sergio Amadeu. **O mundo da cúpula da informação: the world summit**. Revista *communicare*. V. 2, n. 2, 2º sem., 2022, pp. 149-162.

7 CANABARRO, Diego. Op. cit. p. 106.

8 ABBATE, Janet. **Inventing the internet**. London: the MIT Press, 1999, p. 183.

9 CANABARRO, Diego. **Governança global da internet: aspectos conceituais, questões da agenda contemporânea e prospectos para o estudo do tema**. In: *Internet governance in the global south: history, theory and contemporary debates*. São Paulo: Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais (NUPRI), 2018, p. 77.

10 Me alinho ao pensamento de Walter Rodney na configuração do que se denominou chamar desenvolvimento e subdesenvolvimento, em que umas das ideias por trás do subdesenvolvimento é a comparação a partir de critérios estabelecidos por nações dominantes no cenário econômico global desde o período colonial. Para o autor, um componente moderno do subdesenvolvimento é que ele expressa uma relação particular de exploração: a de um país por outro. De tal modo que todos os países ditos subdesenvolvidos são explorados sistematicamente, com expropriação da riqueza de sua força do trabalho, com destaque para África e América Latina, e imposição de restrições à capacidade de utilização do máximo do seu potencial econômico. Sendo a dependência estrutural uma das características mais

pervasivas do subdesenvolvimento. Na minha visão, o pensamento de Rodney ganha fôlego com o advento das chamadas novas tecnologias no contexto da sociedade da informação, considerando que os dados provenientes das interações sociotécnicas ganham novos contornos na economia digital sob a forma de valiosos ativos econômicos intangíveis, e faz que com que grandes conglomerados econômicos de tecnologia movidos a dados gravitem na direção de monopólios. Reforçando antigas práticas coloniais de dominação a partir de novos aparatos tecnológicos, alicerçadas no ideal de subdesenvolvimento da colonialidade. Sobre subdesenvolvimento e colonialismo, ler: RODNEY, Walter. **Como a Europa subdesenvolveu a África**. 1ª Ed – São Paulo: Boitempo, 2022.

11 DOCUMENTOS da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação: Genebra 2003 e Túnis 2005. **International Communication Union**. Trad. Marcelo Amorim Guimarães. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2014. Disponível em: <https://www.cgi.br/media/docs/publicacoes/1/CadernosCGIbr_DocumentosCMSI.pdf>. Acesso em 22 set. 20.

12 Segundo a União Internacional de Telecomunicações (UIT), 47% da população mundial em 2015 possuía acesso à internet. Até 2020 constam aproximadamente 4,1 bilhões as pessoas que utilizam a internet, correspondendo a 53,6% da população mundial. Disponível em: <<https://www.internetworldstats.com/stats.htm>>. Acesso em 22 set 20.

13 LIMA, Paulo Henrique. Sociedade da informação, democracia e igualdade. In: Cúpula da Sociedade da Informação: um tema de tod@s. LIMA, Paulo Henrique; SELAIMEN, Graciela. (Org.) Rio de Janeiro: Rits, 2004, p. 11.

14 O G8 é o consórcio das oito potências que hoje ditam os rumos da política internacional, a saber: Estados Unidos, França, Japão, Alemanha, Reino Unido, Itália, Canadá e Rússia.

15 LIMA, Paulo Henrique. Op. cit. p. 12.

16 ICANN em português significa *Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números*, e é uma entidade sem fins lucrativos responsável pela alocação de endereços IP (protocolos de internet), atribuir identificadores de protocolo, entre outras atividades de gestão da internet, coordenando componentes técnicos da internet. A ICANN é subordinada ao governo dos Estados Unidos, apesar de gerir um recurso utilizado por todo o planeta.

17 Os servidores DNS (Domain Name System) são responsáveis por localizar e traduzir para números IP os endereços dos sites digitados nos navegadores. Cf. CIPOLI, Pedro. O que é DNS? **Canaltech**. Disponível em: <<https://canaltech.com.br/internet/o-que-e-dns/>>. Acesso em 22 set 20.

18 As disputas políticas e econômicas que caracterizam a infraestrutura e o modo de funcionamento da internet no mundo têm sido alvo de preocupação nos espaços de governança. Sobretudo com as discrepâncias entre os países do norte e sul global, e sua capacidade de incidência direta nos processos de tomada de decisão em arquitetura da internet. Trazendo implicações diretas no acesso ao conhecimento, na inovação e na garantia de direitos individuais e coletivos nos diferentes territórios. Sobre a relação direta entre governança da internet e concentração de poder, ler: ROSA, Fernanda; VICENTIN, Diego. **Governança da internet e suas implicações para as políticas públicas**. CROLAR. 10 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.crolar.org/index.php/crolar/article/view/247/html>>. Acesso em: 02 jun. 2024; DENARDIS, Laura.

The Global War for Internet Governance, New Haven: Yale University Press, 2014; BHUYIAN, Abu. **Internet governance and the global south: demand for a new framework**, New York: Palgrave Mcmillan, 2014; e MUELLER, Milton L. **Networks and states: the global politics of internet governance**. Cambridge: Massachusetts Institute of Technology, 2010.

19 Sobre a diminuta diversidade de gênero na produção acadêmica em governança da internet de mulheres e pessoas queer, ver o trabalho de: ROSA, Fernanda R. et al. **Citation politics: the gender gap in internet governance**. Telecommunications Policy, Vol. 48 Issue 5, Jun. 2024, 102734. No contexto latino-americano com enfoque no México, ver: ESTRADA, Marcela Suarez. **Feminist struggles against criminalization of digital violence: lessons for internet governance from the global south**. In: Platform power and regulation in the US and China: comparative analysis. Policy & Internet. Vol. 14, Issue 2, 2022, p. 410-423.

20 No cenário internacional, há mais de 15 anos existem trabalhos chamando a atenção para a importância de uma abordagem mais pluralista na governança da internet em face das dificuldades enfrentadas individualmente por Estados no combate ao discurso de ódio e racismo no espaço cibernético. Cf. AKNEDIZ, Yaman. **Racism on the Internet**. Strasbourg: Council of Europe Publishing, 2009. No contexto brasileiro, uma sólida produção científica desponta nos últimos dez anos denunciando a ausência de pessoas racializadas, negras e indígenas, nos principais espaços e processos de tomada de decisão atinentes à governança da internet no Brasil e no mundo. Com recortes sofisticados de diversidade regional e cultural no modo de produzir e adotar tecnologias, em contraste à hegemonia da região sudeste como local político de enunciação no tema. Cf. SILVA, Tarcízio. **Racismo algorítmico: inteligência**

artificial e discriminação nas redes digitais. São Paulo: Edições SESC, 2022; FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana**. 1ª Ed. São Paulo: Editora Raízes da America, 2022; BARROS, Thiane Neves. **The Quizumba is on: technological appropriation by black women in the Amazonia**. Climate Action Tech. Disponível em: <<https://branch.climateaction.tech/issues/issue-7/the-quizumba-is-on/>>. Acesso em: 02 jun 2024; COLETIVO de Pesquisa e Ativismo de Rondônia sobre Tecnologia, Estado e Sociedade (C-PARTES). **Cartilha Norteando a Governança da Internet no Brasil**. Bianca Galvão Marques; Wilson Guilherme Dias Pereira (org.). 1ª ed. Porto Velho: C-PARTES, 2024.

21 ZALNIERIUE, Monika. **The anatomy of neoliberal internet: a queer critical political perspective**. In: Queering International Law: possibilities, alliances, complicities, risks. 1 Ed. London: Routledge, 2017; e COSTA, Ramon; GAGLIARDI, Marília Papaléo; TORRES, Livia Pazianotto. **Gender identity, personal data and social networks: an analysis of the categorization of sensitive data from a queer critique**. Revista Direito e Práxis, 1 Ed., v. 14, 2023. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/61992>>. Acesso em: 02 jun. 2024.

22 Dentre alguns dos espaços mais proeminentes de debate e tomada de decisão em matéria de governança da internet no aspecto internacional, são exemplos a *International Telecommunication Union* (ITU), a *Internet Corporation for Assigned Names and Numbers* (Icann), o *Internet Governance Forum* (IGF). No cenário brasileiro, a atuação do Comitê Gestor da Internet (CGI.br) e do Núcleo de Informação e Comunicação do ponto BR (Nic.br) abrange aspectos técnicos, recomendações de procedimentos para segurança e a produção de pesquisas, subsidiando a implementação de políticas no uso da internet no Brasil.

Ver mais sobre multissetorialismo e governança da internet em: PATRÍCIO, Nathalia Sautchuk. A importância do multissetorialismo na governança da internet. Centro de Estudos Sociedade e Tecnologia. CEST-USP. Boletim, v. 2, n. 2, ago. 2017, p. 2. Disponível em: <<http://www.cest.poli.usp.br/wp-content/uploads/2018/08/V2N2-A-import%C3%A2ncia-do-multissetorialismo-na-governan%C3%A7a-da-Internet.pdf>>. Acesso em: 02 jun. 2024.

23 Sergio Amadeu faz uma distinção conceitual entre tecnopolítica e ciberpolítica. Ambas dizem respeito à produção e controle de informações em redes digitais. No entanto, a tecnopolítica diz respeito à política das tecnologias digitais, isto é, refere-se às disputas sobre as configurações sociotécnicas dos dispositivos. Enquanto a ciberpolítica diz respeito a uma política ciberneticamente mediada. Ou seja, trata das ações políticas que se utilizam dessas tecnologias. Significa dizer que, para o autor, tecnopolíticas são disputas constitutivas da própria tecnologia em si (sociotécnicas), enquanto ciberpolíticas são as práticas de atuação política através das tecnologias de comunicação digital. Cf. SILVEIRA, Sergio Amadeu. Novas dimensões da política: protocolos e códigos na esfera pública interconectada. *Revista Sociologia Política*, Curitiba, v. 17, nº 34, p. 103-113, out. 2009.

24 PATRÍCIO, Nathalia Sautchuk. Op. cit. . p. 1.

25 CHENOU, Jean-Marie; FUERTE, Juan Sebastián Rojas. The difficult path to the insertion of the Global South in Internet Governance. In: *Internet governance in the global south: history, theory and contemporary debates*. São Paulo: Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais (NUPRI), 2018, pp. 43-73.

26 WALLERSTEIN, Immanuel. La creación del sistema mundial moderno. In: BERNARDO, L. **Un mundo jamás imaginado**. Bogotá: Editorial Santillana, 1992.

27 FARIA Jr., Luiz Carlos S. O lugar-problema da raça no Direito Internacional. *Jota*. Opinião e análise. Série Voz. Rio de Janeiro, 26 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-lugar-problema-da-raca-no-direito-internacional-26082020>>. Acesso em 03 jun. 2024.

28 RODNEY, Walter. Op. cit., p. 73.

29 QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina. In: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Ed. CLACSO, 2005, p. 117.

30 PIRES, Thula. Direitos humanos e América Ladina: por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico. In: *Lasa Forum* 50:3. Dossier: El pensamiento de Lelia Gonzalez, un legado y un horizonte. 2019, p. 67.

31 _____. Direitos humanos e América Ladina. Op. cit, p. 74.

32 PIRES, Thula. Racializando o debate sobre os direitos humanos: limites e possibilidades para a criminalização do racismo no Brasil. *Revista Sur*. V. 15. N. 28. 2018, p. 67.

33 “Para além das três dimensões consolidadas (...) destacam-se ainda as discussões envolvendo a colonialidade da natureza (Catherine Walsh) e do gênero (María Lugones), que chamam a atenção para especificidades importantes de estruturas de opressão constitutivas do processo colonial e que respondem por muitos dos desafios impostos à emancipação de grupos subalternizados no continente”.

Cf. PIRES, Thula. **Por um constitucionalismo ladino amefricano**. In: Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón. (Org.) Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018, p. 289.

34 Cf. QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Ed. CLACSO, 2005.

35 Cf. MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (Org). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos; Pontificia Universidad Javeriana, Insituto Pensar, 2007, p. 127-167; e FANON, Frantz. Os condenados da terra. Trad. Enilce Albegarian Rocha, MAGALHÃES, Lucy. 1ª Reimp. Juiz de Fora: Ed. Da UFJF, 2010.

36 MIGNOLO, W.D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de letras da UFF; Dossiê: literatura, língua e identidade**, n. 34, p. 287-324, 2008; e MALDONADO-TORRES, Nelson. La descolonización y el giro des-colonial. **Tabula rasa**, Bogotá, n. 9, p. 61-72, jul-dez, 2008.

37 PIRES, Thula. **Por um constitucionalismo ladino americano**. Op. cit, p. 289.

38 IGF 2023 Participation and Programme Statistics. Disponível em: <[igf-2023-participation-and-programme-statistics#:~:text=67%25%20participants%20indicated%20they%20were,parliaments%20from%2038%20different%20countries.> Acesso em 3 jun. 2024.](https://www.intgovforum.org/en/content/igf-2023-participation-and-programme-statistics#:~:text=67%25%20participants%20indicated%20they%20were,parliaments%20from%2038%20different%20countries.> Acesso em 3 jun. 2024.</p>
</div>
<div data-bbox=)

39 QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Ed. CLACSO, 2005, p. 117.

40 BERNARDINO-COSTA, Joaze. **A prece de Frantz Fanon: oh, meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona**. Civitas, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 504-521, jul.-set. 2016, p. 505.

41 “Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. (...) A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça.” Cf. ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. Coleção Feminismos Plurais. RIBEIRO, Djamila (Coord). São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019, p. 32.

42 FARIA Jr., Luiz Carlos S. O lugar-problema da raça no Direito Internacional. Op. cit.

43 Nelson Maldonado-Torres salienta que existe uma diferença entre colonialidade e colonialismo, a que nos interessa tecer considerações nesse primeiro momento. “O colonialismo pode ser compreendido como a formação histórica dos territórios coloniais;

o colonialismo moderno pode ser entendido como os modos específicos pelos quais os impérios ocidentais colonizaram a maior parte do mundo desde a ‘descoberta’; e colonialidade pode ser compreendida como uma lógica global de desumanização que é capaz de existir até mesmo na ausência de colônias formais. Cf. MALDONADO-TORRES, Nelson. *Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas*. In: *decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. Op. cit. p. 36.

44 PIRES, Thula. Seminário Biopolítica, Eugenia e Racismo da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Op. cit.

45 MAZAMA, Ama. A afrocentricidade como um novo paradigma. In: *Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora*. Elisa Larkin Nascimento (Org). São Paulo: Selo Negro, 2009, p. 111.

46 ASANTE, Molefi. **Afrocentricidade**: notas sobre uma posição disciplinar. In: *Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora*. Elisa Larkin Nascimento (Org). São Paulo: Selo Negro, 2009, p. 102.

47 ASANTE, Molefi. **Afrocentricidade**. Op. cit. p. 104.

48 HAO, Karen. The future of AI research is in Africa. *MIT Technology Review*. Artificial Intelligence. 21 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.technologyreview.com/2019/06/21/134820/ai-africa-machine-learning-ibm-google/>>. Acesso em 21 jan 2021.

49 Loc. Cit.

50 GREENWOOD, Faine. Facebook is putting us all on the map: whether we like it or not. *Onezero*, 2019. 03 nov 2019. Disponível

em: <<https://onezero.medium.com/facebook-is-putting-us-all-on-the-map-whether-we-like-it-or-not-c3f178a8b430>>. Acesso em 21 jan. 2021.

51 KWET, Michael. Digital colonialism: US empire and the new imperialism in the Global South. *Race and class*, 60(4), 23 mar 2019. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=3232297>>. Acesso em 21 jan 2021.

52 BIRHANE, Abeba. Colonização algorítmica da África. In: *Comunidades, algoritmos e ativismos digitais*. Tarcizio Silva (Org.) São Paulo: LiteraRua, 2020, p. 170.

53 CASTELLS, Manuel. **Ruptura**. Op. cit. p. 93.

54 QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina. Op. cit. p.123.

55 Viola, Herman and Margolis, Carolyn. **Seeds of Change**. 1991. A Quincentennial Commemoration. Washington: Smithsonian Institute Press. *Apud* QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina. Op. cit. p.123.

56 ASANTE, Molefi. **Afrocentricidade**. Op. cit. p. 94.

57 _____. Op. cit. p. 95.

58 _____. **Afrocentricidade**. Op. cit. p. 96.

59 Loc. Cit.

60 MEMMI, Albert. **The colonizer and the colonized**. Nova York: Orion Press, 1965. Reimp. Boston: Beacon Press. 1984, 1991. p. 92.

61 QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina**. Op. cit. p.121.

62 ALVES-BRITO, Alan; MASSONI, Neusa Teresinha; GUERRA, Andreia; MACEDO, José Rivair. Histórias (In)visíveis na ciência. I. Cheikh Anta Diop: um corpo negro na física. Revista da ABPN. V 12. N. 31. Dez-19 Fev-20, p. 302.

63 Cf. DIOP, Cheikh Anta. The African origin of civilization: myth or reality. Trad. COOK, Mercer. Chicago: Lawrence Hill Books. 1974.

64 BIYOGO, Grégoire. **Aux sources égyptiennes du savoir**. Éditions Menaibuc, In: Système et anti-système: Cheikh Anta Diop et la destruction du logos classique. V. 2, 2002.

65 _____. **Afrocentricidade**. Op. cit. p. 99.

66 QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e américa latina**. Op. cit. p.122.

67 MOROZOV, Evgeny. **Big tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. Trad. Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu Editora, 2018, p. 15.